



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL N° 2.852 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: “Reabertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$379.890,00 (Trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.301	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028	Ações em Saúde	
07.01.10.301.0028.2.333	Emenda Parlamentar 41520004	
4.4.90.52.00.00.00.1.601.3110	Equipamentos e material Permanente	R\$ 379.890,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 379.890,00

Art. 2º. Para permitir a reabertura do Crédito Adicional Especial, com base na Lei Municipal n° 2.825, de 08 de dezembro de 2025, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, inciso I parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 18 de março de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE MENDES

RUA PROF. PAULO SERGIO NADER FERREIRA, Nº 250 - CENTRO
MENDES/RJ - CEP 26.700-000 | CNPJ: 28.580.694/0001-50
FONE: (24) 2465-0661



CÓDIGO DE ACESSO

FDD95D0E1E5D44A9A1A66FD32C0E081E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://mendes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FDD95D0E1E5D44A9A1A66FD32C0E081E>